



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100039301

Reclamante/Consumidor(a): ANA IVONIR DE FREITAS ANGELINO, **CNPJ/CPF:** 144.445.003-44, **Endereço:** Rua 21 - 134 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE - 61814-032, **Telefone:** (85) 99983-8942, **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPING RIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065 .

Aos 12 de Março de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o conciliador ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, compareceram a Consumidora Sra. ANA IVONIR DE FREITAS ANGELINO, inscrita no CPF sob nº 144.445.003-44 e o Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57, apresentado pela Sra. Francilene Silva de Araújo Moreira, inscrita no CPF de nº 468.877.503-25.

Aberta a audiência, e dada a palavra a consumidora, a sra. ANA IVONIR DE FREITAS ANGELINO, esta apenas reiterou a inicial.

Dada a palavra a preposta do fornecedor reclamado Companhia de Água e Esgoto do Ceará esta em atendimento ao processo Procon MUNICIPAL de Maracanaú de N.A nº 25.02.0564.001.00039-301 e a título de negociação propomos o parcelamento do débito no valor de R\$ 11.514,89 com entrada de 5% no valor de R\$ 445,00 (valor aproximado) com o restante em parcelas de até 48 vezes de R\$ 252,96 (valor aproximado) e a última parcela R\$ 275,97, conforme preconiza a resolução: negociações diferenciadas para clientes provenientes da ouvidoria nº 037/22/DPR. Salientamos que juros e multas são atualizados diariamente. Valores atualizados até o dia 10/03/2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

**CONCILIADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MARACANAÚ**

Desde já, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessário for, em nossos canais de atendimento.

Dada a palavra novamente a consumidora, esta informa que não está em condições de aceitar a proposta de acordo apresentada pela preposta da empresa Cagece.

DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a Consumidora quanto a preposta do Fornecedor fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, a representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela Consumidora, ofertou uma proposta de acordo, realizou ainda, a juntada de carta de preposto e defesa administrativa. Contudo, a parte autora advertiu não possuir condições de aceitar a proposta aqui apresentada.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Informo ainda que a preposta da empresa Cagece esteve participando deste ato de forma virtual.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo conciliador, pela consumidora e pela preposta do fornecedor.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú, 12 de Março de 2025.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA (Conciliador)

ANA IVONIR DE FREITAS ANGELINO (Consumidora)

Francilene Silva de Araújo Moreira (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

ODC 1017
De acordo

Enviar mensagem para todos



0000

10:38 | dcx-arqz-cxn

